



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

Av. São Paulo, s/n - Fone: (045) 235-1225 - Cx. Postal, 41

85.485-000

Três Barras do Paraná

Paraná

**APROVADO EM
SESSÃO DE 11/12/95**

PROJETO DE LEI Nº 04/95

Presidente 

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

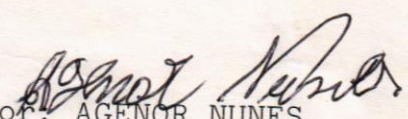
O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antonio Márcio Ganassin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, localizado na Rua General Olivério s/nº, ao lado do escritório da Sanepar e registrado com o CGC nº 78.121.266/0001-80.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 de Novembro de 1995.


Vereador: AGENOR NUNES



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

Av. São Paulo, s/n - Fone: (045) 235-1225 - Cx. Postal, 41
85.485-000 Três Barras do Paraná - Paraná

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI nº 04/95

Torna-se necessário para que o Sindicato possa receber verbas públicas, tanto do Governo Federal, como do Governo Estadual e Municipal, a fim de construir o "Centro Comunitário do Sindicato" onde deverá acontecer cursos, reuniões e outros eventos, que serão trazidos para benefício da nossa comunidade e contribuindo para melhorar a assistência social em nosso município.

Atenciosamente:

Agenor Nunes
AGENOR NUNES
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

"PARECER DA COMISSÃO DE "JUSTIÇA E REDAÇÃO"
NO PROJETO-DE-LEI Nº 04/95 DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO"
", composta pelos vereadores : OSMAR G. FERNANDES
PAULO MARQUES e SÉRGIO DEZAN

reuniu-se em data de 20 de NOVEMBRO de 1995 para en-
tendar o Projeto -de-Lei nº 04/95 DA CÂMARA Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
20 do NOVEMBRO de 1995

OSMAR _____
P R E S I D E N T E

PAULO _____
S E C R E T Á R I O

SÉRGIO _____
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

"PARECER DA COMISSÃO DE "FINANÇAS E ORÇAMENTOS"
NO PROJETO-DE-LEI Nº 04/95 DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS"
", composta pelos vereadores : SÉRGIO DEZAN
AGENOR NUNES e VALDEMAR MACHADO
reuniu-se em data de 20 de NOVEMBRO de 1995 para en-
tendar o Projeto -de-Lei nº 04/95 DA CÂMARA Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
20 do NOVEMBRO de 1995

SÉRGIO Sérgio Dezan
P R E S I D E N T E

AGENOR Agenor Nunes
S E C R E T Á R I O

VALDEMAR Valdemar Machado
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

"PARECER DA COMISSÃO DE "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL"
NO PROJETO-DE-LEI Nº 04/95 DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Comissão de "EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL", composta pelos vereadores : AGENOR NUNES
IVO PEDROZO e EURIPES PIVA

reuniu-se em data de 20 de NOVEMBRO de 1995 para en-
tendar o Projeto -de-Lei nº 04/95 da CÂMARA Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos do competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
20 do NOVEMBRO de 1995

AGENOR Agenor Nunes
P R E S I D E N T E
IVO Ivo Pedrozo
S E C R E T Á R I O
PIVA Piva
M E M B R O